



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 4069 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATADO DE 30/09/22

LEI Nº 5.846, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022/2025, instituído pela Lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do **Plano Plurianual 2022/2025**, instituído pela Lei Municipal nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º A revisão do Plano Plurianual 2018/2021 decorre da observância do artigo 4º da Lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021, e de ajustes necessários à flexibilização governamental e sua adequação a situações não previstas, assim como sugestões da população colhidas em Audiência Pública realizada em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal como também à Emenda à Lei Orgânica do Município que instituiu o Orçamento Participativo.

Art. 3º A revisão do Plano Plurianual apresenta mantidos os macro-objetivos, os programas, as diretrizes e estratégias, nos Programas de Governo para o período de 2022/2025.

Art. 4º O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento será elaborado a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e respectivas revisões.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e ações do Plano Plurianual, desde que essas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa após a autorização do Legislativo.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se as modificações consequentes ao respectivo programa.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único. Promover o bem-estar da população por intermédio da assistência à saúde, educação, desenvolvimento urbano, saneamento básico e meio ambiente, transporte e trânsito, desenvolvimento social, desenvolvimento econômico sustentável, cultura, esporte e lazer, administração, governo, turismo e cidadania, finanças, segurança pública e previdência, de forma universal, integral, equânime, com qualidade e resolubilidade, de forma integrada com as esferas estadual e federal de governo, visando à eficácia do atendimento em todos os níveis da atenção ao munícipe, observadas as seguintes ações:



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei n° 5.846/22 – Fl. 2

I – GOVERNO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) manutenção, estruturação e modernização do Centro Administrativo;
- b) promover a reforma administrativa com vistas a modernizar a administração pública com o objetivo de promover uma nova cultura organizacional, melhores condições de trabalho, a valorização dos servidores e a melhoria no atendimento aos cidadãos;
- c) promove estudo para adequação e atualização do Plano de Carreira para os Servidores;
- d) revisar e atualizar o estatuto do servidor;
- e) criar e implantar a função gratificada do servidor;
- f) criar o Espaço do Servidor com equipe multifuncional;
- g) elaborar o Plano Geral de Tecnologia da Informação para otimização dos serviços de todas as secretarias municipais, com a substituição de equipamentos ultrapassados, visando à melhoria dos trabalhos e a economicidade, e ainda o acesso à informação e comunicação intersetorial;
- h) promover a reforma da legislação municipal, em especial a tributária, urbanística, ambiental, posturas e obras;
- i) modernizar e dinamizar os serviços da Ouvidoria Pública;
- j) promover estudo sobre a viabilidade de implantação da Guarda Municipal;
- k) criar e implantar projetos de acessibilidade em todos os prédios públicos municipais;
- l) regulamentar a Lei que prevê as condições de trabalho dignas e corretas para Agentes Comunitários de Saúde da Família, como forma de valorização dos profissionais do programa de saúde, enfatizando sua remuneração, carga horária, benefícios e meios dignos para o trabalho diário;
- m) realizar concurso público para provimento de cargos efetivos;
- n) implantar, no Portal da Prefeitura na *Internet*, mecanismo que possibilite o acompanhamento da apreciação de elogios, críticas, dúvidas e/ou sugestões apresentadas junto à Ouvidoria Pública;
- o) implantar programas de atendimento aos servidores e seus dependentes, como a criação de um centro de atendimento médico e odontológico com especialidades básicas, visando a melhoria da qualidade de vida;
- p) estabelecer metas para redução do consumo de energia não renovável e para aumentar o uso de energias renováveis;
- q) realizar cursos periódicos para os servidores municipais sobre discriminação, preconceito, igualdade racial e direitos humanos, bem como diversidade sexual, visando combater a intolerância;
- r) implantar o Projeto Mediação de Conflitos na Comunidade, por intermédio de parcerias a serem propostas ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Universidade de Itaúna (Faculdade de Direito), visando à mediação de conflitos, com orientação jurídica, na prevenção, facilitando o diálogo entre as partes;
- s) implantar o projeto Execução Fiscal Eficiente;
- t) criar um Fórum Permanente constituído por todos os setores da sociedade civil local, para a participação efetiva - em conselhos, conferências, audiências públicas, plebiscitos e referendos, dentre outros - nos processos de decisão, monitoramento e avaliação das ações de governo;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 3

- u) criar a Gerência de Planejamento e Acompanhamento visando a elaboração de indicadores de resultados como ferramenta de acompanhamento e controle do planejamento estratégico e do Programa de Metas;
- v) incentivar o papel dos meios de comunicação de massa na conscientização sobre os desafios socioambientais e sobre as mudanças culturais necessárias à sustentabilidade;
- x) criar a Coordenadoria de Segurança Pública;
- y) realizar atividades de prevenção e proteção das ações da Defesa Civil;
- w) elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, com representantes da sociedade civil, empresários e órgãos de segurança pública;
- z) implantar um sistema de monitoramento de vias e equipamentos públicos com câmeras de vídeo para prevenir e inibir a violência;
- z-1) criar o Observatório da Criminalidade, vinculado à Coordenadoria de Segurança Pública, para monitorar, mapear e subsidiar as ações da segurança pública;
- z-2) estruturar a Vigilância Patrimonial e Cidadã, constituída para atuar principalmente nas escolas públicas municipais protegendo o patrimônio público e controlando o acesso às instituições de ensino;
- z-3) revitalizar e modernizar a rodoviária para futura concessão de uso;
- z-4) construir, reformar, ampliar, manter e adequar as instalações dos espaços municipais, inclusive na questão ambiental;
- z-5) realizar obras de restauração, manutenção e ampliação dos cemitérios municipais;
- z-6) contratar e realizar operações de crédito;
- z-7) manter e ampliar as atividades continuadas da Secretaria Municipal de Administração;
- z-8) manter os convênios celebrados com o Município e celebrar novos;
- z-9) contratar empresa para fazer assessoramento administrativo.
- z-10) manter o “Plano de Desenvolvimento Municipal” através do processamento informatizado de dados georreferenciados, utilizando-se de geotecnologias;
- z-11) aprimoramento da capacidade de gestão de despesas do setor público, bem como de gestão orçamentária, de administração financeira e de controle interno, por intermédio da modernização dos instrumentos e dos mecanismos de exercício de despesas e determinação de gastos, de controle de custos, de administração financeira e de controle interno;
- z-12) promover a melhoria permanente da Administração Pública Municipal, por meio de um modelo de gestão por resultados e da capacitação e valorização dos servidores públicos do Município de Itaúna;
- z-13) dar continuidade ao esforço na redução de custos, otimização de gastos e reordenação de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais;
- z-14) estabelecer parcerias com unidades de ensino, universidades, órgãos públicos e empresas para capacitação de forma transversal em prevenção e gestão de riscos;

II – GOVERNANÇA

- a) criar a Escola de Administração e Governança Municipal destinada aos servidores públicos municipais para proporcionar capacitação permanente;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 4

- b) promover reforma administrativa com vistas a modernizar a administração pública que se proponha a uma nova cultura organizacional e que possa atender aos servidores, oportunizando melhores condições de trabalho, e ao mesmo tempo possa, também, melhorar os serviços e o atendimento prestados aos cidadãos;
- c) criar a Gerência de Planejamento e Acompanhamento;
- d) elaborar e implantar um novo Plano de Carreira com amplo debate com os servidores e SINDSERV;
- e) modernizar a Ouvidoria Pública Municipal;
- f) criar um Fórum Permanente constituído com todos os setores da sociedade civil local para a participação efetiva - em conselhos, conferências, audiências públicas, plebiscitos e referendos, entre outros - nos processos de decisão, monitoramento e avaliação das ações de governo;
- g) organizar cursos, seminários e oficinas de capacitação para os conselheiros, respeitando a especificidade e atribuições de cada um deles;
- h) modernizar o canal de transparência pública, para tornar públicas todas as informações e ações da administração municipal;
- i) promover a cooperação e as parcerias entre os municípios vizinhos, outras cidades e outros níveis de administração;
- j) implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação;
- k) estabelecer metas e prazos concretos, face às ações deste programa de governo;
- l) assegurar a importância das questões de sustentabilidade nos processos de decisão nos níveis urbano e rural, assim como uma política de gestão de recursos baseada em critérios de sustentabilidade sólidos e abrangentes;
- m) garantir a transparência administrativa e envolver atores diversos para monitorar e avaliar o desempenho da gestão, tendo em vista o alcance das metas estabelecidas;
- n) fortalecer os processos de decisão com a promoção dos instrumentos da democracia participativa;
- o) implantação do Orçamento Participativo Cidadão;
- p) apresentar o Programa de Metas da gestão, até noventa dias após a posse, contendo: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal;
- q) estreitar as relações administrativas com os Governos Federal e Estadual;
- r) dar continuidade ao Plano Geral de Tecnologia da Informação, para otimização dos serviços de todas as secretarias municipais, com a substituição de equipamentos ultrapassados, visando à melhoria dos trabalhos e a economicidade, e ainda o acesso à informação e comunicação intersetorial;
- s) garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município, orientando as ações pela busca da humanização, pela valorização do trabalho e aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos;
- t) garantir o crescimento e desenvolvimento urbano e rural do Município com qualidade de vida;
- u) auxiliar o custeio de despesas de outros órgãos do governo, tais como: Quartel da Polícia Militar, Quartel do Tiro de Guerra, Cartório Eleitoral, Recrutamento Militar, atividades de justiça e outros;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 5

v) investir na aquisição de terrenos onde possam ser implantados projetos comunitários de educação e cultura, os quais possam agir em conjunto com a rede matricial de saúde mental, servindo como suporte para esta, assim como fonte de encaminhamentos, atenção e prevenção de patologias sociais;

x) promover a conscientização de proprietários de terrenos e lotes no Município para que seus imóveis atendam a sua função social, desta forma não os deixando abandonados, sem destinação e sem a devida limpeza;

y) promover estudo acerca da viabilidade de transformar áreas e terrenos não utilizados em nosso Município em parques ecológicos e de fomento ao esporte, à cultura e ao convívio social;

III – COMUNICAÇÃO SOCIAL

a) planejar, coordenar, controlar e executar a política de comunicação social interna e externa da Administração Municipal;

b) dar publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da Administração Municipal, obedecendo ao § 1º do artigo 37, da Constituição Federal;

c) estabelecer relações com os meios de comunicação de massa alimentando-os com informações de interesse público do município;

d) desenvolver os trabalhos de cerimonial e relações públicas da Administração;

e) manter arquivo documental, fotográficos, jornalísticos dos atos de governo e promover a sua divulgação;

f) coordenar e desenvolver as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico;

g) coordenar e desenvolver as atividades de comunicação dirigida e divulgação.

IV – SAÚDE

a) desenvolver ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, buscando a humanização do atendimento, a integralidade, a resolubilidade e a otimização das ações de saúde, ações de capacitação e fiscalização do serviço prestado;

b) ampliar o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios de modernização administrativa, garantindo o funcionamento de suas atividades essenciais;

c) promover a reengenharia de procedimentos e ações administrativas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;

d) organizar o fluxo de atendimento (sistema de referência e contrarreferência), conforme as regras normatizadas vigentes de regulação dos serviços oferecidos, de acordo com a PPI e PDR Estadual;

e) melhorar e ampliar a gestão do sistema de acesso, da eficiência e da qualidade das ações e serviços nas ações de saúde, bem como dos exames de patologia clínica;

f) incrementar os processos de elaboração de projetos, visando a ampliação da captação de recursos e profissionais da área da saúde, estreitando as relações com órgãos governamentais estaduais e federais;

g) manter, ampliar e desenvolver ações que visem ao aprimoramento e capacitação dos profissionais da área de saúde;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 6

- h) firmar parceria entre Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer para incrementar promoção à saúde, visando assim a prevenção e otimização da qualidade de vida da população;
- i) promover ações e pactuações visando a atenção integral à saúde da população em situação de rua, inclusive implementando parcerias com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS e outras afins;
- j) reorientar o modelo assistencial e descentralizado de ações em saúde;
- k) fortalecer a política de atenção à saúde da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, promovendo também ações que abrangem a atenção à saúde do trabalhador, do homem e da mulher;
- l) criar parcerias que viabilizem a reestruturação da educação em saúde, em escolas, creches, comunidades e entidades afins;
- m) promover ações para captação de recursos e habilitação a nível estadual e federal para construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS's;
- n) implementar ações para viabilizar e otimizar a informatização de todas as UBS's;
- o) modernizar e reestruturar os serviços odontológicos, com expansão do atendimento em UBS's e no Centro de Especialidades Odontológicas;
- p) fomentar a expansão das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, estabelecendo parcerias com entidades afins;
- q) intensificar a fiscalização da Vigilância Sanitária, promovendo a divulgação de dados pela vigilância; fortalecer e incrementar ações educativas com o objetivo de prevenir, minimizar e erradicar riscos à saúde pública;
- r) fomentar e incentivar a realização de campanhas educativas e preventivas de combate ao *Aedes Aegypti*;
- s) promover ações que visem a redução a mortalidade materna e infantil;
- t) promover ações que visem o controle de doenças e agravos prioritários;
- u) ampliar e intensificar as ações para inserção das unidades de saúde no “Sistema de Matriciamento em Saúde Mental”;
- v) executar, apoiar, priorizar e promover a elaboração de planos e programas de ação para o apoio ao fortalecimento da saúde mental, assim como normatizar a integração das Comunidades Terapêuticas às políticas de saúde mental, bem como promover ações de prevenção do suicídio e valorização da vida, com estratégias e sensibilização da população, visibilidade do tema e capacitação dos profissionais;
- w) promover pactuação entre Secretaria Municipal de Saúde e instituições afins, para viabilizar medidas de assistência emergencial a pacientes psiquiátricos em crise;
- x) criar e ampliar projetos de expansão, reforma, construção e reestruturação das unidades de saúde e sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- y) reestruturar e ampliar os serviços de atendimento das especialidades médicas;
- z) ampliar e reestruturar o serviço especializado de saúde, buscando ações para o acesso dos usuários ao atendimento integral e a execução de exames complementares no próprio Município de Itaúna, diminuindo a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- z.1) consolidar a assistência na rede de urgência e emergência, o estabelecimento de protocolos e diretrizes clínicas, assim como implantar as melhores práticas gerenciais no Pronto Socorro Municipal;

4.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 7

- z.2) fortalecer a assistência farmacêutica, ampliando e facilitando o acesso do usuário ao serviço;
- z.3) fomentar parcerias para ampliar e fortalecer o acesso ao serviço de oncologia no Município de Itaúna;
- z.4) celebrar parcerias entre Secretaria Municipal de Saúde e instituições afins, para viabilizar medidas de assistência à saúde;
- z.5) implementar o serviço do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, através de processamento de dados, georreferenciamento;
- z.6) promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização para atendimento de pessoas que apresentam comportamento suicida;
- z.7) viabilizar a implantação do “Prontuário Eletrônico”;
- z.8) promover ações para a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil – CAPSi e qualificação do Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II para CAPS III;
- z.9) manter o transporte realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que fazem fisioterapia e realizam sessões de hemodiálise e que tenham mobilidade reduzida;
- z.10) ampliar a cobertura da “Estratégia de Saúde da Família”;
- z.11) ampliação das ações do Programa Saúde na Escola, com intervenção e práticas de Educação Ambiental;
- z.12) promover ações que garantam a autonomia do Conselho Municipal de Saúde;
- z.13) apresentar relatório quadrimestral da Vigilância em Saúde ou seu substituto, e apresentar a nota recebida pela GRS (Gerência Regional de Saúde);
- z.14) manter e ampliar a realização de cirurgias eletivas no Município;
- z.15) criar, ampliar e fomentar ações contínuas de castrações felinas e caninas;
- z.16) fomentar e incentivar a realização de campanhas educativas e preventivas de combate ao AVC – Acidente Vascular Cerebral;
- z.17) manter e ampliar as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19).

V – EDUCAÇÃO

- a) melhoria da qualidade da educação na rede municipal, visando a formação continuada dos professores, assegurando as aprendizagens das crianças e dos estudantes, bem como o bom resultado do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
- b) melhoria da educação de jovens e adultos, com o objetivo de assegurar o direito à educação básica às pessoas jovens, adultas e idosas do município, observando suas necessidades educacionais específicas e adequação da Educação de Jovens e Adultos-EJA ao mundo do trabalho através de parcerias com o ensino profissionalizante;
- c) investimento na universalização da Educação Infantil na faixa etária de 4 e 5 anos e na ampliação das matrículas em creches, com vistas ao atendimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação;
- d) construção, ampliação e reforma de prédios escolares da Educação Infantil-Creche/Pré-escola e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais/EJA, aumentando o número

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 8

de vagas, valorizando os profissionais do ensino e melhorando as condições de trabalho, incluindo a compra de equipamentos e mobiliário em geral;

- e) Manutenção e melhoria nos programas: Alimentação Escolar, Transporte Escolar e outros;
- f) Melhoria da qualidade da educação integral, bem como ampliação do atendimento;
- g) Ampliação do acesso à internet na rede escolar e implementação de programa de formação de professores sobre as tecnologias na educação;
- h) Qualificação dos profissionais da Educação, visando a melhoria permanente do seu desempenho;
- i) Otimização da qualidade da educação escolar e a redução dos índices de analfabetismo e combate à evasão escolar;
- j) Apoio à diversidade cultural nos processos educativos visando combater todas as formas de preconceito, discriminação e violência contra a criança e o estudante;
- k) Valorização das práticas esportivas, como maneira de promover a autoestima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito à diversidade e a promoção da saúde;
- l) Adesão aos programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação e do Ministério da Educação e outros órgãos;
- m) Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;
- n) Valorização dos conselhos escolares e promoção de eleições livres e diretas para as direções das unidades da Rede Municipal de Ensino;
- o) Melhoria das salas de leitura nas escolas;
- p) alterar a jornada e remuneração dos auxiliares de serviços gerais e serventes que atuam em escolas.

VI - REGULAÇÃO URBANA, ARQUITETURA E PROJETOS

- a) implantar e executar o projeto “Parque Linear da Avenida JK”, com implementação da área verde, das lagoas, áreas de esporte e lazer;
- b) promover e captar recursos para implantar e executar o projeto de revitalização do canal de captação pluvial da Avenida Jove Soares (Córrego do Sumidouro), ampliando a capacidade de vazão atual do canal;
- c) elaborar, acompanhar e assessorar o projeto de urbanização da avenida Dr. Walter Mendes Nogueira, córrego Joanica, com a construção de gabiões e pavimentação da via para melhoria das condições de acesso e viabilização do perfil industrial da região;
- d) implantar e executar o projeto de requalificação urbana do centro comercial e elaborar projeto de revitalização urbana para outras centralidades;
- e) implantar e promover a Lei municipal de regularização fundiária (REURB);
- f) implantar e executar o parque urbano no Bairro Jadir Marinho de Faria, para criação de novas áreas de lazer e recreação, com implementação de uma lagoa que servirá também para amortizar o volume de águas pluviais nas bacias urbanas da região;
- h) promover a reestruturação dos setores da Secretaria Municipal de Regulação Urbana, em especial as fiscalizações de Posturas, Obras e Concessão de Serviços Públicos;
- i) projetar e viabilizar a implantação da nova sede administrativa da Gerência Superior de Trânsito e Transporte – G.S.T.T., na área do Terminal Rodoviário Municipal;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 9

- j) implementar o Plano de Desenvolvimento Municipal de Itaúna através do processamento informatizado de dados georreferenciados, utilizando as geotecnologias (Geoprocessamento);
- k) elaborar projetos, acompanhar e assessorar a revitalização e reforma de praças;
- l) adquirir equipamentos, veículos e maquinários adequados e modernos para a Secretaria, especialmente para as fiscalizações de Regulação Urbana.

VII - MOBILIDADE URBANA

- a) manter e incrementar o “Projeto de Mobilidade Urbana”;
- b) melhorar projetos de sinalização viária urbana do Município, implementar e revitalizar a sinalização rural;
- c) revisar e implementar o Fundo Municipal de Trânsito, com incorporação da área de transportes, inclusive através de alteração da lei para “Fundo Municipal de Transporte e Trânsito”;
- d) reduzir a interferência do tráfego de veículos de carga em áreas consideradas de risco, conforme estudo;
- e) desenvolver e regulamentar ações de controle do trânsito, através de autorizações de serviços afins, uso de via pública e outros, firmando convênio específico com a Polícia Militar, como forma de prevenção e repressão às infrações e evitar acidentes, em prol da preservação da ordem pública, conforme previsto no art. 25 do CTB;
- f) otimizar circuitos de transportes coletivos interligados que atendam a todas as regiões do Município, ampliar número de abrigos em pontos de ônibus;
- g) implantar e implementar controladores de velocidade, de avanço de sinal e paradas em faixas de pedestres, conforme previsto e autorizado no CTB;
- h) dar suporte as ações do processo de transposição da via-férrea;
- i) implantar ciclovias e ciclo faixas;
- j) implementar planos, programas e campanhas educativas de trânsito;
- k) analisar os locais polos geradores de tráfego, para efetiva implantação da sinalização viária de trânsito;
- l) reavaliar o funcionamento das interseções semaforizadas, principalmente no que tange à capacidade de tráfego, promovendo a sincronia, fluidez e agilidade do trânsito;
- m) elaborar estudos sistêmicos e periódicos de melhorias em relação a sinalização viária objetivando a melhor relação de fluidez, segurança e conforto;
- n) implementar plano de ação objetivando redução significativa de índices de mortes e acidentes no trânsito;
- o) elaboração e execução de campanhas educativas de trânsito de acordo com o calendário do nacional do Denatran;
- p) implementar técnicas, instrumentos e métodos inibidores de velocidade em locais com grande concentração de pedestres;
- q) reduzir e limitar o horário do tráfego de veículos de carga na área central;
- r) elaborar novo plano de circulação viária, considerando a nova localização da sede administrativa municipal;
- s) reestruturação e manutenção do terminal rodoviário;
- t) reestruturar o organograma da G.S.T.T., acrescentando agentes de trânsito municipais próprios para fiscalização de trânsito;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 10

u) manter e incrementar a política de integração viária existente, projetada, e em novos parcelamentos, desmembramentos ou remembramentos, de modo a criar maiores e melhores corredores e opções de tráfego, com foco no crescimento coordenado para viabilização de sustentabilidade da mobilização urbana presente e futura.

VIII - MEIO AMBIENTE

- a) manter e incrementar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- b) revitalizar nascentes, priorizando as da microbacia do Rio São João e desenvolver ações de complementação do Projeto Rio São João em parceria com a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- c) recuperar áreas degradadas e outras áreas verdes pertencentes ao município;
- d) criar, reformar, manter e ampliar as praças públicas e áreas verdes, e revitalizar os parques ecológicos municipais com intensificação de parcerias para sua administração manutenção;
- e) revisar a legislação ambiental municipal objetivando a melhoria da qualidade do meio ambiente, bem como otimizar e informatizar o sistema, com ampliação do quadro de analistas para adequação da demanda e melhoria da eficiência;
- f) fomentar o programa “Adote o Verde” e outras parcerias público privadas para recuperação e criação de áreas verdes, praças e jardins no município;
- g) apoiar a iniciativa privada e órgãos governamentais na viabilização de recursos financeiros junto aos órgãos competentes para realizar obras de desassoreamento na Barragem do Benfica;
- h) elaborar e implantar o Plano de Manejo da Arborização Urbana com mapeamento da arborização dos arruamentos e áreas verdes;
- i) dar suporte a Gerência de Resíduos Sólidos do SAAE na melhoria da gestão de resíduos;
- j) incentivar a gestão sustentável da utilização da energia elétrica pública bem como economia de água;
- k) implantar e implementar a fiscalização municipal ambiental, com a estruturação do Setor;
- l) ampliar a representatividade do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) junto ao Poder Público e à Sociedade Civil.

IX – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

- a) urbanizar e recuperar avenidas e principais corredores de acesso viário;
- b) estudar a viabilidade, dentro de normas técnicas adequadas, para a execução de infraestrutura urbana em ruas e avenidas;
- c) executar obras de proteção em ribeirões, rios e afluentes;
- d) recuperar a pavimentação asfáltica e poliédrica em ruas e avenidas;
- e) asfaltar vias não urbanizadas ou sobre pavimentação poliédrica existente;
- f) promover manutenção permanente em pontes e passarelas, estradas vicinais e pavimentação de acessos às principais comunidades rurais;
- g) construir a nova ponte do Bairro Universitário e efetuar manutenção da atual;
- h) assessorar nos entendimentos junto ao Governo Federal para transposição da linha férrea;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 11

- i) reformar, ampliar, manter e adequar as instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, inclusive a questão ambiental;
- j) executar e manter obras de infraestrutura viária e urbanística em ruas, avenidas, logradouros, praças, parques, iluminação pública e modernização e ampliação área administrativa;
- k) adquirir equipamentos e maquinários adequados e modernos para gerir as obras e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- l) adquirir equipamentos de informática, estruturar e adequar a rede de TI para gestão de ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- m) estudar a viabilidade de terceirizar serviços essenciais, tais como a capina e poda de espécimes arbóreos, promovendo melhor controle e qualidade dos serviços;
- n) estudar a viabilidade de gestão do fornecimento da alimentação, em geral, estendendo o benefício aos demais servidores da administração municipal;
- o) treinar e capacitar servidores dentro da característica e função de cada um, buscando melhorar a qualificação profissional dentro de suas áreas de atuação;
- p) gerir e implementar a ferramentaria municipal, inclusive com a aquisição e substituição de ferramentas e equipamentos manuais de uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.
- q) estudar viabilidade de municipalizar o trecho da rodovia Nilo Penido, MG-431, no cruzamento com a Rua Manoel Gonçalves;
- r) manter e executar de serviços de infraestrutura municipal, especialmente aqueles de captação pluvial;
- s) manter e gerir a adesão a Consórcios Públicos Municipais para execução de obras de pavimentação e iluminação;
- t) desenvolver e executar projeto urbanístico no local conhecido como “Monte Moriá”, localizado no final da Rua Jácome Ribeiro, no Bairro Morro do Sol;
- u) implementar a eficiência do programa de iluminação pública em sua totalidade, com a substituição da iluminação atual por lâmpadas de LED;
- v) estudar a viabilidade de criar a gerência específica para a manutenção de parques, praças e jardins, tendo em vista a diversidade e peculiaridades dos serviços a serem executados;
- w) melhorar a captação pluvial e asfaltar as ruas Adair Aparecido Amaral, bairro Centenário, e Raimundo de Almeida no bairro Nova Vila Mozart;
- x) instalar gabiões na Av. São João principalmente no trecho entre a linha férrea e o bairro Sion.

X – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) manutenção e fortalecimento da sala de apoio aos conselhos municipais, associações comunitárias e entidades filantrópicas com a finalidade de contribuir com a administração dos fundos municipais dos conselhos sociais, apoiar eventos como fóruns, eleições e audiências públicas ao público-alvo, regulamentar os documentos de associações comunitárias, captar recursos e doações junto aos governos para manutenção e ampliação de sedes comunitárias, captar recurso e doações junto aos governos para manutenção e ampliação de sedes comunitárias e apoiar a participação de conselheiros municipais em capacitações;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 12

- b) manter, ampliar e regulamentar a oferta de benefícios sociais a pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- c) criar mecanismos para garantia e universalização dos mínimos sociais para o público prioritário da Política de Assistência Social, tais como pessoas com deficiência, situações de vulnerabilidade social, adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, crianças, idosos, mulheres, dentre outros.
- d) divulgar aos serviços prestados pela SEMDS e pela rede socioassistencial através de cartilhas informativas e ampla publicidade através da assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal de Itaúna e acompanhar a prestação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial pública e privada.
- e) gerir a política pública de Assistência Social no município, apoiar ações para requerimentos de Benefício de Prestação Continuada (BPC), apoiar os diversos setores que compõem o quadro de serviços da SEMDS e implantar ciclo de oficinas de capacitação para os trabalhadores do SUAS;
- f) implementação e efetivação dos diversos mecanismos da Lei Orgânica da Assistência Social no Município, como a elaboração e regulamentação sob aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.
- g) adquirir veículos novos para o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CREAS e CRAS;
- h) realizar e manter atualizado, através da vigilância socioassistencial, diagnóstico social territorial;
- i) apoio às ações de proteção à infância e à adolescência visando a formação cidadã, promovendo a autoestima e fortalecendo o vínculo de crianças e adolescentes com suas famílias com a escola e a comunidade;
- j) manutenção do Conselho Tutelar, fomentar a participação de conselheiros em cursos de capacitação, informar, através de ampla publicidade a rede de serviços prestados à população pelo Conselho Tutelar e implantação de uma brinquedoteca.
- k) implantar ações voltadas para a política habitacional do município, instituindo um programa habitacional permanente, com a regulamentação de construção de moradias de interesse social, com valor acessível, às famílias vulneráveis, bem como a construção de conjunto habitacional de interesse social em parceria com os Governos Federal, Estadual e iniciativa privada, com a participação do conselho municipal de habitação;
- l) identificar as famílias em áreas de ocupação irregular e inseri-las nos programas habitacionais;
- m) manutenção e regulamentação na perspectiva do SUAS do benefício do Passe Livre para pessoas com deficiência, idosos e em tratamento de saúde e outros;
- n) implantação de políticas públicas voltada para mulheres, à diversidade de orientação sexual, às pessoas com deficiência, à infância e juventude e a outros segmentos;
- o) apoiar e incentivar o desenvolvimento das Associações Comunitárias urbanas e rurais;
- p) realizar mapeamento dos serviços ofertados pela rede socioassistencial visando informar e orientar à população;
- q) manutenção do serviço de cadastramento e atualização cadastral de famílias no CadÚnico, identificar e encaminhar famílias com perfil para outros programas, benefícios e serviços sociais, intensificar a busca de famílias com perfil para PBF e BPC (Benefício de Proteção Continuada), realizar através do CRAS, trabalho social com famílias beneficiárias do

4.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 13

PBF em descumprimento de condicionalidades, implementar postos de cadastro PBF CadÚnico nas unidades do CRAS;

r) manutenção do CREAS e fortalecimento do Programa de Atendimento ao Migrante e o Serviço Especializado em Abordagem Social, bem como a manutenção das parcerias com as Entidades Privadas de Assistência Social;

s) manutenção do CRAS, com a reorganização dos serviços ofertados conforme legislação vigente, promover a inclusão no serviço de beneficiários do BPC e do PBF, buscar parcerias com a rede socioassistencial e intersetorial, visando prestar atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, fortalecimento do trabalho junto à Defesa Civil, visando realizar um trabalho preventivo;

t) manutenção dos CRAS em área de maior risco social com o objetivo de promover o aumento da Proteção Social;

u) construção da sede própria do CRAS II para melhor atendimento ao público;

v) criação do CRAS IV na região do Bairro Jadir Marinho, atendendo as normas do Ministério do Desenvolvimento Social;

x) fomentar e regulamentar as parcerias com as entidades socioassistenciais mantendo, dentro do limite orçamentário o repasse de subvenções e/ou auxílios financeiros mensais;

z) implantar o Núcleo Municipal de Educação Permanente fortalecendo a gestão do trabalho;

z1) criar o banco de dados da Vigilância Socioassistencial;

z2) estruturar o SCFV nos CRAS;

z3) realizar o diagnóstico sócio territorial municipal;

z4) implantar setores/departamentos/serviços com as orientações e notas técnicas do SUAS (Gestão);

z5) contratação de pessoal conforme SUAS RH e demandas;

z6) implantação do almoxarifado da SEMDS;

z7) regulamentação dos fundos e dos respectivos conselhos;

z8) efetivação do ACESSUAS trabalho;

z9) aperfeiçoar a infraestrutura dos equipamentos, garantindo condições de acessibilidade;

z10) Regulamentar o Banco de Alimentos;

z11) viabilizar o atendimento dos adolescentes e jovens agressores de medidas socioeducativas conforme disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA;

z12) implantar e/ou estabelecer parcerias com serviços de acolhimento institucional.

XI – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO

a) garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município de Itaúna, orientando as ações pela busca da humanização, pela valorização do trabalho e aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos;

b) garantir o crescimento e desenvolvimento urbano e rural do Município de Itaúna com qualidade de vida;

c) auxiliar o custeio de despesas de outros órgãos do governo, tais como: Quartel da Polícia Militar, Quartel do Tiro de Guerra, Cartório Eleitoral, Recrutamento Militar, atividades de justiça e outros;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 14

- d) investir na aquisição de terrenos onde possam ser implantados projetos comunitários de educação e cultura, os quais possam agir em conjunto com a rede matricial de saúde mental, servindo como suporte para esta, assim como fonte de encaminhamentos, atenção e prevenção de patologias sociais;
- e) promover a conscientização de proprietários de terrenos e lotes no Município de Itaúna para que seus imóveis atendam a sua função social, desta forma não os deixando abandonados, sem destinação e sem a devida limpeza;
- f) promover estudo acerca da viabilidade de transformar áreas e terrenos não utilizados em nosso Município em parques ecológicos e de fomento ao esporte, à cultura e ao convívio social;
- g) aumentar a segurança da sociedade e promover uma cultura de paz;
- h) promover estudo visando a criação e implantação os “Projetos Mulheres pela Paz”, “Crianças pela Paz”, “Jovens pela Paz”, “Educação para a Paz” e outros que visem a redução, prevenção e inibição da violência e que disseminem uma cultura de paz;
- i) criar um Plano Municipal de Segurança Pública;
- j) criar a “Coordenadoria Municipal de Enfrentamento às Drogas”, aproveitando funcionários de carreira e / ou concursados, implantando com a Secretaria de Bem Estar Social / Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- k) articular as ações de saúde, esportes, educação e psicoterapêuticas para atender os dependentes químicos;
- l) propor ao Tiro de Guerra parceria para a implantação do “Projeto Reservista Cidadão”, para que os jovens alistados e reservistas possam assumir o papel de líderes voltados para a prevenção da violência e do uso de drogas;
- m) dar suporte às mulheres, conscientizando da necessidade de denunciar em caso de ocorrência de delitos da “Lei Maria da Penha”;
- n) criar a “Frente Municipal de Combate à Violência contra a Mulher”;
- o) viabilizar a criação da “Frente Municipal de Prevenção” ao suicídio em parceria com as associações de moradores, imprensa, escolas do Município de Itaúna e demais setores da sociedade;
- p) desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;
- q) articular ações de saúde, educação, esportes e psicoterapêuticas para atender as vítimas que tentam suicídio e aos familiares, sobretudo aos que tenham perdido seus entes pelo autoextermínio;
- r) fortalecer os Conselhos Comunitários e Associações de Moradores, criando um canal de comunicação direta entre os líderes comunitários e o Governo Municipal.

XII – SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA

- a) capacitar os servidores, gerando habilidades multifuncionais, respeitando as atribuições do cargo, reestruturar o plano de cargos e salários, além do aperfeiçoamento de serviços de segurança e medicina no trabalho objetivando as melhorias das condições de trabalho para o servidor;
- b) desenvolver e implantar o Planejamento Estratégico;
- c) aprimorar as tecnologias da informação, a fim de gerar maior transparência às contas públicas;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 15

- d) manter participação ativa na Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, como também desenvolver parcerias e acordos de cooperação com outras instituições do setor, visando fortalecimento do saneamento público municipal;
- e) fortalecer as relações institucionais com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – ARISB, observando as exigências legais, na busca constante por um serviço de excelência.
- f) implantar e desenvolver indicadores de desempenho financeiros e econômicos;
- g) criar o Centro de Controle de Operações – CCO, para monitoramento e registro das diversas atividades operacionais e serviços prestados pela autarquia;
- h) promover uma constante melhoria nos processos e procedimentos na instituição;
- i) dar continuidade as ações de preservação e recuperação de recursos hídricos tais como preservação, recuperação e revitalização de nascentes e cursos d'água, recomposição da vegetação ciliar e outras, com a inclusão de parcerias junto a outros municípios, para buscar o fortalecimento do Projeto Rio São João;
- j) dar continuidade ao “Plano de Saneamento Básico de Água, Esgoto e Lixo”, em vigor, do Município de Itaúna;
- k) intensificar os programas de educação ambiental;
- l) elaborar e implementar programas de palestras e mídias junto à população sobre as práticas com os resíduos orgânicos e recicláveis, criando a conscientização e fiscalização relativa à coleta seletiva de resíduos;
- m) criar e implementar metas e controle por intermédio de indicadores de desempenho socioeconômicos para os contratos de convênios com as cooperativas de catadores de lixo;
- n) concluir e operar a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e garantir o seu pleno funcionamento;
- p) ampliar e reestruturar a Estação de Tratamento de Água – ETA;
- q) reestruturar o sistema de captação de água bruta;
- r) investir em tecnologias para tornar mais eficientes os sistemas de distribuição de água, visando a redução do percentual de perdas, além de melhoramentos no serviço de distribuição de água tratada e coleta de esgoto da área urbana e rural;
- s) reestruturar e/ou adquirir frota de veículos e equipamentos;
- t) dar suporte técnico e operacional para manutenção e ampliação da captação pluvial do Município de Itaúna, sob a Gerência da Secretaria de Infraestrutura e Serviços;
- u) manter os emissários de esgoto, extensões vegetativas na zona rural, urbana e cacimbas;
- v) criar ecopontos para descarte de materiais tóxicos, tais como pilhas, baterias e lâmpadas;
- w) implantar e desenvolver indicadores de desempenho e qualidade no setor de limpeza urbana;
- x) ampliar os serviços de coleta na zona rural;
- y) implantar o programa “Lixo Zero”;
- z) ampliar, monitorar e conservar as estruturas e áreas de disposição dos aterros de resíduos sólidos;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 16

- z.1) conservar e ampliar as estruturas da sede administrativa e áreas afins, tendo em vista a necessidade de um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades;
- z.2) manter e garantir a recomposição de vias intervencionadas pelas atividades da autarquia.

XIII – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

- a) manutenção da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Rural;
- b) ampliação da infraestrutura para atração de empreendimentos e indústrias, e aquisição de imóveis para sua instalação;
- c) incentivo e desenvolvimento de projetos para o cultivo de produtos agrícolas e para a pecuária, fomentando o crescimento da economia solidária nesses âmbitos;
- d) fortalecer o comércio local;
- e) fomentar o desenvolvimento de cooperativas de produção e de projetos de geração de emprego e renda;
- f) apoiar as micros, pequenas e médias empresas assegurando que o crescimento econômico seja instrumento de promoção tecnológica e do bem-estar social;
- g) incentivar a vinda de empresas para o Município, visando a geração de empregos e diversificação da atividade econômica;
- h) desenvolvimento de ações de apoio ao empreendedorismo evidenciando a geração de empregos e o desenvolvimento econômico e social e incremento do projeto Sala do Empreendedor;
- i) fomentar ações para recuperação da capacidade de investimentos públicos e estabelecer parcerias público-privadas;
- j) fomentar as feiras de artesanato e de hortifrutigranjeiro;
- k) manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM, visando inspeção para industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal;
- l) realizar benfeitorias em área adquirida em 2022 para criação do novo Distrito Industrial;
- m) promover o mercado de produções criativas locais;
- n) incentivar a prática do cooperativismo e associativismo;
- o) implantar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a educação para o empreendedorismo;
- p) dar suporte na organização dos artesãos em associações;
- q) incentivar a ampliação dos espaços de exposição de produtos artesanais;
- r) criar o “Projeto Ambiência de Negócios” para orientar e apoiar o empreendedor;
- s) elaborar planos e programas de ação de apoio ao fortalecimento das empresas locais, para uma economia local dinâmica e criativa, e a criação de novos empregos e renda, sem prejudicar o meio ambiente;
- t) apoiar a criação de incubadora de novas profissões, nas áreas tecnológicas, culturais e artísticas, através do incentivo ao empreendedorismo e da formalização de empresas e de empreendedores individuais;
- u) incentivar e apoiar os programas e ações da Agência de Trabalho de Itaúna (SINE);
- v) planejar e executar programas e atividades de promoção nas áreas de trabalho e geração de renda, além de viabilizar ações que possibilitem a implantação de programas para criação de incubadoras de empresa;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 17

w) implementar ações de forma efetiva de desenvolvimento local com a adequação da Lei Complementar nº 47, 22 de fevereiro de 2008 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

x) elaborar programas voltados à produção de novas fontes de energia;

y) fomentar a permanência e expansão de empresas de base tecnológica;

z) oferecer cursos de empreendedorismo e capacitação, firmando parcerias com órgãos governamentais, educacionais e empresariais;

z-1) fomentar nas empresas públicas e privadas incentivos para implementação do Programa Primeiro Emprego.

XIV – CULTURA

a) desenvolver políticas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio histórico, cultural e natural, construído e imaterial, ao mesmo tempo em que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas, assim como incentivem uma visão aberta de cultura, em que valores solidários, simbólicos e transculturais estejam ancorados em práticas dialógicas, participativas e sustentáveis;

b) formular e implantar parâmetros culturais através de amplo diálogo social para desenvolver conceitos e práticas que religuem o ser humano à natureza, buscando incrementar a cultura do humanismo com os preceitos da sustentabilidade em uma visão biocentrista planetária;

c) promover a gestão participativa, envolvendo comunidade, profissionais da área cultural e gestores públicos;

d) realizar cursos, seminários e oficinas para qualificar, capacitar e atualizar os gestores culturais promovendo cursos em nível municipal, estadual e federal de educação e cultura, oficinas, eventos e convenções, priorizando a iniciativa dos artistas e grupos locais, assim como toda iniciativa individual que manifeste a cultura itaunense, com criação e divulgação de cronograma para essas ações;

e) desenvolver a Política Pública de Cultura com o Conselho de Cultura e executá-la juntamente com os respectivos Ministério e Secretaria de Estado;

f) regularizar e atualizar o cadastramento dos artistas, escritores e artesãos itaunenses;

g) promover a cultura da sustentabilidade como área de integração entre os diversos setores da administração municipal;

h) incentivar visitas monitoradas de alunos aos prédios, monumentos e pontos históricos de nosso município;

i) valorizar e apoiar todas as manifestações artísticas e culturais, incentivando e promovendo a atuação de grupos culturais do Município, para divulgação da cultura itaunense em todas as suas modalidades;

j) apoiar os blocos e escolas de samba, através de assessoria técnica e financeira, para consolidar o carnaval de rua;

k) criar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

l) buscar parcerias para transformar a antiga Estação Ferroviária de Santanense em Centro Cultural;

m) promover a manutenção e adequação do Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros e Teatro Sílvio de Matos com aquisição de aparelhagem, equipamentos modernos e mobiliário;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 18

- n) buscar formas de incremento de receitas para o “Fundo Municipal de Cultura” e criar a “Lei Municipal de Incentivo à Cultura”
- o) criar o calendário Cultural incentivando a participação popular por intermédio de ampla divulgação dos eventos, criando leis sobre fixação de datas comemorativas de fatos relevantes para a cultura municipal, bem como produzir e otimizar festivais, seminários, simpósios e outros eventos que promovam a cultura no Município de Itaúna, estimulando o cultivo das artes, das ciências e das letras, apoiando todas as manifestações artísticas dos diversos segmentos;
- p) reformar e ampliar espaços culturais com participação efetiva do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Itaúna – CODEMPACE;
- q) executar, apoiar e incentivar, com o CODEMPACE, todas as atribuições referentes à “Política de Patrimônio Cultural”;
- r) reestruturar o Conselho Municipal de Cultura – CMC;
- s) aderir a programas e projetos da Secretaria de Estado da Cultura e da Secretaria Especial da Cultura e outros órgãos, ouvindo o CMC;
- t) promover a manutenção e adequação dos bens culturais do Município;
- u) proteger e valorizar os conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais que refletem o patrimônio imaterial;
- v) continuar apoiando a Academia Itaunense de Letras e buscar parcerias para implantação de projetos culturais;
- w) fomentar a criação e a produção cultural nos bairros e comunidades rurais, observando sempre o valor das tradições culturais populares;
- x) estimular o acesso gratuito ou a preços simbólicos nos espaços públicos para atividades culturais e artísticas;
- y) adequar o arquivo histórico municipal;
- z) ampliar o “Programa de Educação Patrimonial”;
- z.1) ampliar as parcerias com grupos empresariais, artísticos e culturais para a realização conjunta de eventos;
- z.2) realizar exposição itinerante, palestras e debates;
- z.3) realizar Conferências Municipais de Cultura;
- z.4) modernizar a Biblioteca Pública Municipal com a aquisição de novos livros;
- z.5) adaptar o “Programa Escola Aberta para Todos” ampliando as oficinas culturais;
- z.6) manter e apoiar o “Programa NAC-Curumim” com projetos educacionais e esportes;
- z.7) adequar da estrutura administrativa da Secretaria de Cultura com vistas a otimização gerencial das ações e foco na melhor coordenação das atividades culturais desenvolvidas no âmbito das gerências e setores.
- z.8) viabilizar a edificação de sede própria para o Centro de Cultura para melhor instalação da estrutura administrativa da secretaria, com a criação de espaços apropriados para execução dos diversos eixos de promoção cultural e artística do Município;
- z.9) implantar o projeto Juventude e Meio Ambiente, voltado para a discussão e ações relacionadas com o Meio Ambiente e a Sustentabilidade;
- z.10) promover campanhas educativas sobre sexualidade e drogas;



Prefeitura Municipal de Itaúna

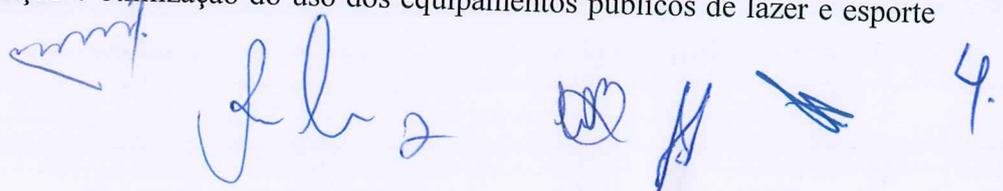
ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 19

z.11) implantar, com apoio do governo federal, Centros de Qualificação que oferecerão os seguintes cursos: fotografia, cenografia, iluminação, música, informática e cursos voltados às novas profissões que começam a ser desenhadas neste novo século. Os Centros de qualificação atenderão prioritariamente aos jovens nas últimas séries do Ensino Fundamental e aos educandos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.

XV – ESPORTE E LAZER

- Lazer”;
- a) buscar formas de incremento de receitas para o “Fundo Municipal de Esportes e Lazer”;
 - b) consolidar o Conselho Municipal de Esportes;
 - c) dar continuidade nos projetos em execução e promover estudo acerca da implantação dos Projetos “Itaúna Entretenimento”, “Comunidade bem Cuidada”, “Ponto de Encontro da Terceira Idade”, e demais projetos integrados para benefício de toda população,
 - d) dar continuidade no plano de revitalização de todos os ginásios esportivos, praças de esportes, campos e outros equipamentos destinados às práticas esportivas promovendo a vida saudável e integração social;
 - e) manter o projeto de lazer nos bairros integrando as ações da Secretarias de Esportes outras secretarias;
 - f) fomentar parcerias com a iniciativa privada através do Projeto “Empresa Amiga do Esporte”;
 - g) manter o Fórum de debates e deliberações entre a Administração Municipal, os Clubes, Liga de Atletas e Conselho Municipal de Esportes;
 - h) manter o incentivo as “escolinhas” de esportes nos bairros e comunidades rurais potencializando as existentes e criando novas;
 - i) aderir a programas e projetos da Secretaria de Estado de Esportes, do Ministério dos Esportes e órgãos e instituições, visando fortalecer os vínculos entre a formação cidadã na prática de esportes como melhoria na qualidade de vida;
 - j) elaborar e executar calendário oficial anual do município, contendo as datas previstas para a realização de atividades de esportes e lazer à comunidade e também participar de eventos em âmbito estadual e federal;
 - k) qualificar os recursos humanos e modernizar os equipamentos da Secretaria de Esportes e Lazer para melhor atendimento à comunidade;
 - l) programar ações para elaboração de novos projetos objetivando fomentar o esporte e captação de recursos;
 - m) fomentar e incentivar as associações e entidades que promovam as diferentes modalidades de esporte no Município;
 - n) fortalecer as práticas de esporte em suas diferentes modalidades;
 - o) promover a prática de atividades físicas, individuais e coletivas que busquem enfatizar os valores de uma vida saudável;
 - p) valorizar o futebol de campo como espaço de convivência coletiva e democratizar o uso de campos destinado à sua prática;
 - q) ajudar as praças de esportes na elaboração e execução dos Projetos de Combate a Incêndio;
 - r) manutenção e otimização do uso dos equipamentos públicos de lazer e esporte da cidade;





Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 20

- s) valorizar, democratizar e incentivar a prática de atividades desportivas, nos segmentos do esporte amador e especializado.
- t) manter o Projeto de Lei do “Programa de Apoio ao Atleta”, que visa conceder apoio financeiro para desportistas itaunenses de alto rendimento em modalidades olímpicas, não olímpicas e paraolímpicas;
- u) promover a ampla mobilização de crianças e adolescentes, prioritariamente daqueles em estado de vulnerabilidade social;
- v) Implantação do Centro de Excelência em Formação Esportiva Municipal;

XVI – TURISMO

- a) finalizar o Diagnóstico de Turismo, oficializando a inserção do Município de Itaúna no Circuito do Turismo “Trilha dos Bandeirantes”, catalogando os pontos estratégicos do Turismo no Município;
- b) criar a Lei de Incentivo e Fomento para o Fundo Municipal de Turismo;
- c) reestruturar o Conselho Municipal de Turismo;
- d) capacitar os conselheiros do Conselho Municipal de Turismo
- e) Criar o Circuito do Turismo de Itaúna.
- f) promover conferências, simpósios, debates e cursos periódicos para o desenvolvimento do turismo no município;
- g) realizar cursos de capacitação para os gestores e populares sobre ações relacionadas ao turismo;
- h) elaborar projetos e editais para que sejam contemplados em ações do Fundo Estadual de Turismo;
- i) incentivar o ecoturismo no Município;
- j) incentivar o turismo de negócios, com a realização de feiras regionais;
- k) elaborar e executar programas e atividades destinadas à promoção e desenvolvimento das potencialidades do turismo no Município de Itaúna, através da reativação e modernização do Conselho Municipal de Turismo;
- l) desenvolver o ICMS do Turismo;
- m) criar projetos de captação de recursos através de leis de incentivo municipais, estaduais e federais;
- n) valorizar, apoiar e incentivar as festividades tradicionais como Festa do Reinado, do Congado e Folia de Reis, Semana de Cultura Evangélica, Festa de Sant’Ana, os blocos e escolas de samba, Festival da Canção, desfile cívico, dentre outros, desde que elencados no Calendário Cultural do Município.

XVII – FINANÇAS

- a) dar continuidade à modernização e adequação dos sistemas e estrutura organizacional e pessoal da administração tributária com a finalidade de otimizar a arrecadação municipal, bem como revisar, alterar e consolidar a legislação tributária municipal;
- b) promover a eficiência e eficácia da gestão tributária, com manutenção, adaptação, modernização e otimização de ações que incrementem a arrecadação de tributos e outras receitas;
- c) alcançar a modernização na administração financeira e tributária.
- d) realizar operações de crédito, com autorização legislativa, sempre que houver prioridade no objeto a ser constituído.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 21

XVIII – SEGURANÇA PÚBLICA

- a) aumentar a segurança da sociedade e promover uma cultura de paz;
- b) criar a Coordenaria de Segurança Pública;
- c) elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, com representantes da sociedade civil, empresários e órgãos de segurança pública;
- d) implantar um sistema de monitoramento de vias e equipamentos públicos com câmeras de vídeo para prevenir e inibir a violência;
- e) criar o Observatório da Criminalidade, vinculada à Coordenadoria de Segurança Pública, para monitorar, mapear e subsidiar as ações da segurança pública;
- f) articular ações socioeducativas para prevenir e inibir a violência, como educação em tempo integral, escolas abertas aos finais de semana, escolas de esportes nos bairros e comunidades, lazer nos bairros e comunidades, cursos profissionalizantes, projeto educação para a paz, campanhas de enfrentamento ao crack e outras drogas;
- g) viabilizar convênio junto a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, para fiscalização de trânsito através do policiamento ostensivo de trânsito, como forma de prevenção e repressão às infrações e evitar acidentes, em prol da preservação da ordem pública, conforme previsto no artigo 25 do CTB.
- h) promover estudo visando a criação e implantação os “Projetos Mulheres pela Paz”, “Crianças pela Paz”, “Jovens pela Paz”, “Educação para a Paz” e outros que visem a redução, prevenção e inibição da violência e que disseminem uma cultura de paz;
- i) implantar o Projeto Mediação de Conflitos na Comunidade, através de parcerias a serem propostas ao Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Universidade de Itaúna, através da Faculdade de Direito. A equipe atuará na mediação de conflitos na comunidade, atuando na orientação jurídica, na prevenção, facilitando o diálogo entre as partes e resolvendo conflitos;
- j) criar o Projeto Lazer Legal, através de comissão multi e intersetorial composta por fiscais de tributos, de posturas, vigilância sanitária e outros para orientação permanente a donos de bares, produtores de eventos diversos sobre as normas e regulamentos a serem seguidos visando a segurança e prevenção da violência e criminalidade no espaço de atuação de cada um deles;
- k) criar em parceria com as associações de moradores e outros atores o Projeto Vizinhança Solidária e Fraterna visando prevenir o desrespeito à convivência, gerando um código de conduta de vizinhança;
- l) estruturar a Vigilância Patrimonial e Cidadã, constituída para atuar principalmente nas escolas públicas municipais protegendo o patrimônio público e controlando o acesso às escolas;
- m) criar a Guarda Municipal Cidadã;
- n) criar a “Coordenadoria Municipal de Enfrentamento às Drogas”, aproveitando funcionários de carreira e / ou concursados, implantando com a Secretaria de Desenvolvimento Social / Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- o) articular as ações de saúde, esportes, educação e psicoterapêuticas para atender os dependentes químicos;
- p) manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP;
- q) propor ao Tiro de Guerra parceria para a implantação do Projeto Reservista Cidadão, para que os jovens alistados e reservistas possam assumir o papel de líderes voltados para a prevenção da violência e do uso de drogas;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 22

- r) implantar as medidas previstas na Lei Maria da Penha;
- s) dar suporte às mulheres, conscientizando da necessidade de denunciar em caso de os casos de ocorrência de delitos da “Lei Maria da Penha”;
- t) criar a “Frente Municipal de Combate à Violência contra a Mulher”;
- u) viabilizar a criação da “Frente Municipal de Prevenção” ao suicídio em parceria com as associações de moradores, imprensa, escolas do Município de Itaúna e demais setores da sociedade;
- v) desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;
- x) articular ações de saúde, educação, esportes e psicoterapêuticas para atender as vítimas que tentam suicídio e aos familiares, sobretudo aos que tenham perdido seus entes pelo autoextermínio;
- y) fortalecer os Conselhos Comunitários e Associações de Moradores, criando um canal de comunicação direta entre os líderes comunitários e o Governo Municipal.

XIX – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

- a) atualizar e reestruturar o quadro de cargos comissionados e efetivos visando garantir o aprimoramento técnico e a eficiência dos trabalhos realizados e prestados pelo IMP;
- b) atender com eficácia e eficiência aos segurados e à sociedade em geral e ao mesmo tempo melhorar diuturnamente o atendimento aos segurados e à sociedade em geral com presteza, eficiência e eficácia tanto presencialmente quanto por outros mecanismos e instrumentos;
- c) providenciar a revisão e atualização da legislação previdenciária adequando-a às normas federais e necessidades da realidade municipal visando manter atualizada a legislação previdenciária municipal em consonância com as normas emanadas do Governo Federal;
- d) consolidar o banco de dados dos segurados objetivando melhorar a prestação dos serviços previdenciários na integração com outros órgãos governamentais;
- e) monitorar o sistema de compensação previdenciária entre os entes federativos e outros regimes para atender a legislação previdenciária e recomendações dos órgãos de controle externo;
- f) realizar a Gestão atuarial visando buscar o equilíbrio financeiro e atuarial através do acompanhamento da evolução da situação financeira e atuarial;
- g) realizar a atualização cadastral dos servidores ativos, inativos e dependentes para subsidiar a gestão atuarial visando garantir uma gestão atuarial sólida e fundada em dados cadastrais reais e atuais;
- h) modernizar os recursos disponíveis do IMP melhorando o atendimento aos segurados tendo em vista dinamizar a prestação de serviços do IMP através de aquisição de mobiliário e equipamentos objetivando a eficiência no atendimento e melhor condições de trabalho aos servidores em exercício no IMP;
- i) credenciar médicos de várias especialidades propiciando aos segurados serviços de perícias médicas de várias especialidades;
- j) atender ao Pró-Gestão no tocante a capacitação e certificação de servidores do IMP, segurados ativos e inativos e membros dos órgãos colegiados do IMP, arcando com os respectivos custos e/ou investimentos inclusive com as respectivas certificações para que todos possam exercer seus papéis com conhecimento e eficiência;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 5.846/22 – Fl. 23

k) criar e implantar a Controladoria Interna do IMP para monitorar e comparar o planejamento com o realizado; identificar os desvios se houver e analisar as causas desses desvios; implantar medidas corretivas que visam garantir a continuidade e a integridade do Instituto;

l) criar a Gerência Jurídica objetivando garantir a legalidade de todos os atos praticados no âmbito do IMP e acompanhar todos os processos administrativos e judiciais em que o IMP for parte;

m) executar as ações previstas no Pró-Gestão implementando as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos ativos e passivos do IMP e dar mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

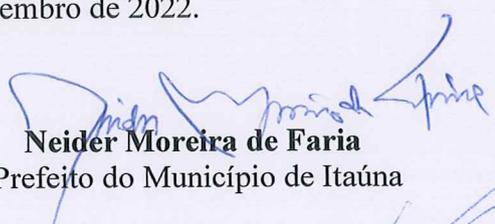
n) criar a Ouvidoria do IMP e garantir a transparência na gestão e facilitar o acesso à informações, reclamações e sugestões em atendimento ao artigo 37 da CF e estabelecer um canal de comunicação com os segurados e sociedade;

o) atender às necessidades do IMP com servidores da PMI, como motoristas e outros possibilitando o deslocamento de servidores do IMP a outros municípios; atender aos servidores do Município em realizações de perícias médicas;

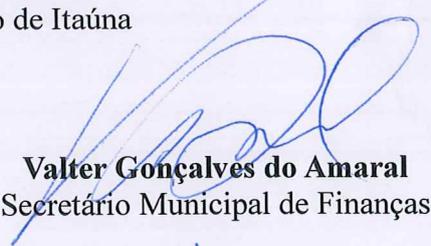
p) adquirir, construir e/ou reformar a Sede Própria para o IMP e equipá-la com mobiliário e equipamentos adequados.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

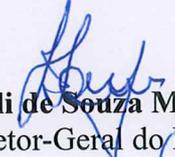
Itaúna-MG, 12 de setembro de 2022.

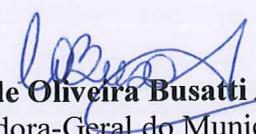

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

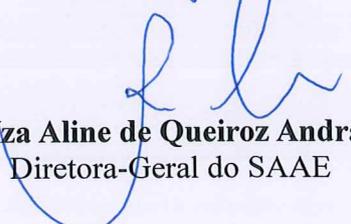

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração


Heli de Souza Maia
Diretor-Geral do IMP


Camilla de Oliveira Busatti Alves
Controladora-Geral do Município


Alaíza Aline de Queiroz Andrade
Diretora-Geral do SAAE